



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
12/02/2026
TRT9

Vetor nº 284516 - Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau
(COFPG)

ATO Presidência 026/2026 (ID 17714592)

∴

Ato Presidência nº 26, de 11 de fevereiro de 2026

*Altera o ATO n.º 132, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências**;
- a Resolução nº 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a **distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências**;
- a Resolução CNJ nº 283, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ nº 194/2014 e dá outras providências;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a **Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT**, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;
- o Ato Presidência nº 132/2022 que institui o **Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, com as modificações dadas pelo Ato Presidência nº 314, de 30 de setembro de 2024;
- o Ato Presidência nº 141/2022, que institui a **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da

9ª Região, com alterações dadas pelo Ato Presidência nº 18, de 02 de fevereiro de 2026;

- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do ato nº 132/2022, com as modificações dadas pelo ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024, para a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) será composto pelos seguintes membros, todos com direito a voto:

I – os membros integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ), conforme disposto em ato específico;

II – Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a) do Comitê;

III – 02 (dois/duas) magistrados(as) de Primeiro Grau, indicados(as) pela presidência;

IV – Diretor(a)-Geral;

V – Secretário(a)-Geral da Presidência;

VI – Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística;

VII – Secretário(a) da Corregedoria; e

VIII – Secretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

[...]"

Art. 2º Alterar o Art. 6º do ato nº 132/2022, com as modificações dadas pelo ATO nº 23, de 26 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A reunião do Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG), para instalação, dependerá do quórum mínimo de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Presidência nº 314, de 30 de setembro de 2024.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 026/2026", no sistema Vetor, processo "Comitê Orçamentário e de Finanças de Primeiro Grau (COFPG) (Nº 284516)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.GWNVU.YVCIL no endereço eletrônico:
<https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>